

COBERTURAS ODONTOLÓGICAS

Os empregados da CEB e seus dependentes legais têm coberturas odontológicas **que não fazem parte do plano de saúde**, mas que são garantidas por Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) celebrado entre a CEB Distribuição e o STIU-DF. **A coparticipação é de 50% para empregados e 50% para a CEB.**

COMO POSSO UTILIZAR ESSE BENEFÍCIO

Os empregados da CEB e seus dependentes (vinculados ou não ao Plano CEB Saúde Vida) podem realizar o tratamento ortodôntico nas **clínicas credenciadas pela Faceb** (<http://abre.ai/tabela-odontologia>), cabendo ao prestador de serviço solicitar autorização prévia pelo sistema eletrônico da Faceb.

DOCUMENTOS PARA REEMBOLSO

Caso opte por prestador de serviço não credenciado, o empregado pode solicitar reembolso encaminhando para a Faceb, **via aplicativo Faceb Saúde**, o plano de tratamento em papel timbrado da clínica ou do consultório dentário, contendo informações de diagnóstico e prognóstico, duração do tratamento e especificação do aparelho instalado, juntamente com nota fiscal (se pessoa jurídica) ou recibo (se pessoa física).

Importante: o plano de tratamento deve ser assinado e carimbado pelo profissional executante, especialista em ortodontia, e o paciente deve ser submetido a perícia antes e após a colocação do aparelho.

VALOR

O benefício concedido é de **50%** do procedimento ortodôntico constante da Tabela de Ortodontia da Faceb. Para solicitações recebidas entre os dias 1º e 15 de cada mês, o reembolso será feito até o último dia do mesmo mês. Já as recebidas entre os dias 16 e 30, o reembolso será no último dia útil do mês seguinte.

Observações

- 1)** Cada aparelho é liberado uma única vez. Em caso de dano ou perda, a reposição é de inteira responsabilidade do empregado;
- 2)** São autorizadas até 30 manutenções para cada paciente, exceto no caso de aparelho de contenção, quando poderão ser autorizadas mais seis manutenções;
- 3)** Todo o tratamento e manutenções mensais devem ser executados somente por cirurgiões-dentistas especialistas em Ortodontia;
- 4)** Todos os tratamentos (exceto manutenção) devem ser submetidos a perícia inicial e final, independentemente do valor;
- 5)** É liberada uma radiografia panorâmica por ano para cada paciente;
- 6)** As radiografias periapicais e interproximais podem ser executados somente por clínicas radiológicas;

7) A quantidade autorizada para slides e fotografias é de no máximo 07 unidades.

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (PAF) E REEMBOLSO DE MEDICAMENTOS

O que é o PAF?

É o programa destinado ao fornecimento e entrega de medicamentos de uso contínuo ou prolongado.

Quem pode fazer parte do PAF?

O benefício é destinado aos empregados da CEB e seus dependentes legais.

Como posso utilizar esse benefício?

Você compra o seu medicamento na rede de farmácias de sua preferência. Depois, acessa o aplicativo Faceb Saúde pelo seu celular e faz a solicitação do reembolso, anexando a prescrição médica e o cupom fiscal.

Os medicamentos prescritos para doenças crônicas deverão estar identificados com a indicação “Uso Contínuo” e acompanhados de laudo médico. No caso de medicamento prolongado, o paciente deve apresentar a receita com a prescrição médica, a quantidade, o período de utilização do medicamento e a indicação “Uso Prolongado”, cuja cobertura é de **75%** pela CEB.

Se você já recebe os medicamentos de uso contínuo pela ABC, a entrega está garantida para todas as receitas que estão válidas e autorizadas na empresa distribuidora (lembrando que cabe ao empregado o pagamento de **25%** correspondente ao valor total da nota fiscal, diretamente à empresa ABC DataSaúde.

Esclarecemos que a entrega nas caixas coletoras foi suspensa para minimizar eventuais riscos de contágio do coronavírus.

Como posso adquirir os medicamentos de uso controlado?

As aquisições desses medicamentos (receituário especial azul e amarelo) ocorrem por meio de sistema de livre escolha, ou seja, o paciente realiza a compra em qualquer estabelecimento de sua preferência e, posteriormente, o empregado solicita o reembolso à Faceb.

Como fica o reembolso dos demais medicamentos?

Também será pelo sistema de livre escolha. De posse da nota fiscal e da receita médica, o empregado faz o envio por meio do aplicativo da Saúde.

Vale ressaltar que o valor no qual incidirá o percentual de **15%** de reembolso é o menor entre o constante na nota fiscal e o preço da tabela de referência da Faceb para medicamentos (PMC – Preço Máximo ao Consumidor/ DF).

Para solicitações recebidas entre os dias 1º e 15 de cada mês, o reembolso será feito até o último dia do mesmo mês. Já as recebidas entre os dias 16 e 30, o reembolso será no último dia útil do mês seguinte.

MATERIAIS CORRETIVOS VISUAIS

O que são materiais corretivos visuais?

Conjunto de armação e lentes corretivas. Ou um par de lentes de contato.

Como posso utilizar esse benefício?

O beneficiário realiza a compra em qualquer estabelecimento de sua escolha e, posteriormente, solicita o reembolso para a Faceb. A aquisição poderá ser concedida a cada 12 meses, por beneficiário.

Quais são os documentos necessários para solicitar o reembolso?

Receita oftalmológica original dentro da sua validade (que é de doze meses), com a nota fiscal da compra, discriminando o valor das lentes e da armação.

No caso das lentes de contato é necessário constar na receita oftalmológica o grau, a quantidade e o período de duração das lentes.

De posse dos documentos citados, o empregado faz o envio por meio do aplicativo Faceb Saúde.

Para solicitações recebidas entre os dias 1º e 15 de cada mês, o reembolso será feito até o último dia do mesmo mês. Já as recebidas entre os dias 16 e 30, o reembolso será no último dia útil do mês seguinte.

Qual é o valor do benefício concedido?

Os aparelhos corretivos visuais são custeados pela CEB em 100%, limitados ao teto de R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

IMPLANTE DENTÁRIO

O que significa implante dentário?

É um suporte ou estrutura de metal (normalmente de titânio) posicionado cirurgicamente no osso maxilar, abaixo da gengiva, para substituir a raiz dentária. Uma vez colocado, permite ao dentista montar dente substituto.

Como posso utilizar esse benefício?

Os empregados da CEB e seus dependentes **vinculados ao Plano CEB Saúde Vida** realizam o tratamento nas clínicas credenciadas pela Faceb, cabendo à clínica solicitar eletronicamente no portal da Faceb a respectiva autorização.

O paciente deverá ser submetido à *perícia inicial e final. A lista dos peritos está disponível no link <https://www.faceb.com.br/saude/rede-credenciada/>

Já os empregados da CEB e seus dependentes **que não estiverem vinculados ao mencionado plano** poderão realizar o tratamento na clínica ou consultório dentário de sua preferência, podendo solicitar o reembolso à Faceb após a conclusão do procedimento.

O paciente deverá ser submetido à *perícia inicial e final. A lista dos peritos está disponível no link <https://www.faceb.com.br/saude/rede-credenciada/>

*O empregado que não for vinculado ao Plano CEB Saúde Vida poderá solicitar o reembolso de **35%** referente às perícias realizadas, apresentando a nota fiscal da clínica executante.

Quais são os documentos necessários para solicitação do reembolso?

O empregado deve encaminhar via aplicativo Faceb Saúde o orçamento odontológico em papel timbrado pela clínica ou consultório odontológico, assinado e carimbado pelo profissional executante, juntamente com a nota fiscal (se pessoa jurídica) ou recibo (se pessoa física), especificando valor unitário e total, incluindo a marca do implante utilizado.

De posse da documentação, o empregado faz o envio da solicitação de reembolso por meio do aplicativo da Saúde

Para solicitações recebidas entre os dias 1º e 15 de cada mês, o reembolso será feito até o último dia do mesmo mês. Já as recebidas entre os dias 16 e 30, o reembolso será no último dia útil do mês seguinte.

Qual o valor do benefício concedido?

O reembolso do implante dentário é de **35%**, limitado aos seguintes valores:

- Implante Ósseo Integrado: R\$ 867,91;
- Coroa Total Metal-Cerâmica sobre Implante: R\$ 867,91;
- Coroa Provisória sobre o Implante: R\$ 216,40;
- *Enxerto ósseo com osso liofilizado: R\$ 681,75;
- *Enxerto com osso autógeno da linha oblíqua: R\$ 891,05;
- *Enxerto com osso autógeno do mento: R\$ 681,75;
- Protocolo de Bränemark – 4 implantes: R\$ 4.000,00;
- Protocolo de Bränemark – 5 implantes: R\$ 5.563,50; e
- Sedação medicamentosa ambulatorial em odontologia: R\$ 400,57.

O mesmo percentual se aplica ao tratamento realizado na rede credenciada da Faceb, sendo de **65%** a coparticipação do beneficiário.

*Estão inclusos nos enxertos com osso autógeno ou liofilizado: todo procedimento de enxerto da maxila e mandíbula, preenchimentos, instalação de materiais particulados ou/em blocos sem limite de tamanho e quantidade; alvéolos, defeitos ósseos, seios maxilares, cistos, traumas, fraturas, qualquer necessidade de acréscimo de osso nas regiões mandibular e maxilar.

Quais são os exames radiológicos associados ao tratamento de implante dentário a que tenho direito ao reembolso? Quais são os documentos exigidos?

- Radiografia Panorâmica de Mandíbula/Maxila (ortopantomografia) com Traçado Cefalométrico: limitado a R\$ 68,46.
- Tomografia Computadorizada: limitado a R\$ 150,21.

Para solicitar o reembolso, o empregado deverá encaminhar via aplicativo Faceb Saúde o pedido do exame assinado e carimbado pelo profissional solicitante, juntamente com a nota fiscal, especificando valor unitário e total.

OUTRAS COBERTURAS

As coberturas a seguir têm coparticipação de **60%** para os empregados:

1) Restauração em Resina Fotopolimerizável (quatro faces): manobras para recuperar as funções de um dente que tenha sido afetado por cárie, traumatismo ou afecção estrutural, em quatro faces.

Quantidade máxima: cinco dentes.

2) Faceta em Cerâmica Pura (dentes anteriores): recobrimento com material estético de todo o esmalte dos dentes mostrados dentro da linha do sorriso (dentes da frente) que apresentem cor e/ou forma alterada. Técnica denominada de faceta estética (laminada).

Quantidade máxima: dois dentes.

3) Restauração em Cerâmica Pura-Onlay/Inlay: manobras para recuperar as funções em dentes posteriores permanentes, com comprometimento de três ou mais faces, não passíveis de reconstrução por meio direto, independentemente do número de faces afetadas por cárie, traumatismo ou afecção estrutural.

Quantidade máxima: três dentes.

4) Coroa Total Metal-Cerâmica: confecção de coroa em metal e cerâmica.

Quantidade máxima: três dentes.

COMO UTILIZAR ESSE BENEFÍCIO?

Os empregados da CEB e seus dependentes **vinculados ao Plano CEB Saúde Vida** realizam o tratamento nas clínicas credenciadas pela Faceb, cabendo à clínica solicitar autorização eletronicamente no portal da Faceb.

Já os empregados da CEB e seus dependentes **que não estiverem vinculados ao mencionado Plano** poderão realizar o tratamento na clínica ou consultório dentário, devendo solicitar o reembolso à Faceb após a conclusão do procedimento.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAÇÃO DO REEMBOLSO

O empregado deve encaminhar via aplicativo Faceb Saúde o orçamento odontológico em papel timbrado pela clínica ou consultório odontológico, assinado e carimbado pelo profissional executante, juntamente com a nota fiscal

(se pessoa jurídica) ou recibo (se pessoa física), especificando valor unitário e total, incluindo a marca do implante utilizado.

Para solicitações recebidas entre os dias 1º e 15 de cada mês, o reembolso será feito até o último dia do mesmo mês. Já as recebidas entre os dias 16 e 30, o reembolso será no último dia útil do mês seguinte.

VALOR DO BENEFÍCIO CONCEDIDO

O reembolso será de **40%**, limitado aos seguintes valores:

- Restauração em Resina Fotopolimerizável-quatro faces: R\$ 64,54
- Faceta em Cerâmica Pura (dentes anteriores): R\$ 397,11
- Restauração em Cerâmica Pura-Onlay/Inlay: R\$ 410,81
- Coroa Total Metalo-Cerâmica: R\$ 489,59

Em caso de dúvidas, favor contatar a Central de Atendimento da Faceb pelo telefone 3233-0800.